

Ofício Nº 164/2021

Protocolo CMU 1176/LEG 23/Nov/2021 08:44

São Leopoldo, 19 de Novembro de 2021

À Câmara de Vereadores de Uruguaiana
Exmo Sr. Carlos Alberto Delgado de David
Presidente

Resposta ao Ofício Exec. nº 412/2021/DLEG

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A - RGE, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, com sede na cidade de São Leopoldo, à Avenida São Borja, nº: 2801 – Fazenda São Borja, CEP 93032-525, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.440/0001-62, vem a presença de Vossa Excelência, informar e esclarecer o que segue.

Atendendo ao solicitado no ofício 412/2021, segue abaixo todas as informações:

- a) A concessionária dispõe de um PLANO PLURIANUAL de INSPEÇÃO de suas redes, isto é, a cada 5 anos, toda a extensão de rede é revisitada. A rotina deste plano viabiliza a avaliação técnica e vida útil dos ativos, bem como determina a necessidade de substituição dos componentes estruturais das redes de distribuição com: postes, cruzetas, cabos. Importante ressaltar que postes de madeira, desde que em boas condições, são prática usual no setor elétrico nacional e internacional. A empresa RGE não utiliza mais este tipo de tecnologia em suas redes de distribuição, sendo os existentes, oriundos do período pré-privatização, na qual são substituídos mais de 80 mil postes de madeira por ano, na sua área de concessão.

- b) A troca de postes em condição emergencial sempre envolve alguma situação anormal e imprevisível, como por exemplo em casos de acidentes com colisão de veículos ou temporais, nesses casos é necessário informar a RGE através do número 0800 970 0900. A RGE irá enviar uma equipe para avaliar a condição do poste, levando em consideração os procedimentos técnicos e o planejamento da manutenção. Se o poste oferecer risco, a RGE irá eliminar a condição de risco. Não havendo risco, o poste será substituído de maneira programada conforme cronograma da distribuidora.

- c) Os serviços prestados pela empresa citada são os previstos em contrato, específicos referentes a construção, reforma, remoção, manutenção, e desmonte de redes aéreas de distribuição de energia elétrica, assim com atividades de iluminação pública e manejos de vegetação, de acordo com os projetos, padrões, normas e especificações fornecidas pela distribuidora.
- d) Dentro do referido contrato celebrado entre a concessionária e a CONTRATADA não define a quantidade dos colaboradores. Esta é dimensionada conforme as demandas. Atualmente a empresa Sirtec possui mais de 600 colaboradores operacionais no seu quadro funcional, sendo aproximadamente 10% concentrado no canteiro de Uruguaiana.

- e) Existindo a luminária no local, ocorrendo a substituição do poste e estando em boas condições, é responsabilidade da Sirtec reinstalar a mesma. Em caso de manutenção de poste, causado por queda, onde a luminária seja danificada ou pela mudança de tecnologia do poste ocorrer a falta de equipamento adequado para a fixação da luminária, a mesma é devolvida na Prefeitura, neste caso a responsabilidade de reinstalação é do município.

Aproveitamos para manifestar elevada estima e consideração e informar que a RGE Sul fica à disposição para prestar demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fabio Calvo Silva
Gerente de Relacionamento com o Poder Público